



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicação D.O.U. 18/04/69
Seção 1 FIs. 843/844

RESOLUÇÃO CFA Nº 5, DE 3 DE MARÇO DE 1969

Dispõe sobre o registro e homologação para o exercício da profissão de Técnicos de Administração, que indica.

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

1. CFTA – Registro nº 660 e CRTA – 7ª Região Registro nº 347 ALFREDO CURY, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. CFTA – Registro nº 661 e CRTA – 7ª Região Registro nº 348 ALDO LORENZO OLIVERO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. CFTA – Registro nº 662 e CRTA – 7ª Região Registro nº 349 LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. CFTA – Registro nº 663 e CRTA – 7ª Região Registro nº 350 LEDA MACHADO TAVARES DA COSTA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. CFTA – Registro nº 664 e CRTA – 7ª Região Registro nº 351 ENNOR DE ALMEIDA CARNEIRO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
6. CFTA – Registro nº 667 e CRTA – 7ª Região Registro nº 354 RAIMUNDO SOTERO DE MENEZES, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. CFTA – Registro nº 668 e CRTA – 7ª Região Registro nº 355 DJALMA CRUZ, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. CFTA – Registro nº 669 e CRTA – 7ª Região Registro nº 356 ALOYSIO HAMMERLI, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
9. CFTA – Registro nº 697 e CRTA – 7ª Região Registro nº 384 CLOVIS MESIANO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
10. CFTA – Registro nº 700 e CRTA – 7ª Região Registro nº 387 WILSON REMIGIO VICENTINI, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

11. CFTA – Registro nº 703 e CRTA – 7ª Região Registro nº 390 OSWALDO SARRO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
12. CFTA – Registro nº 704 e CRTA – 7ª Região Registro nº 391 MIRIAM ARANHA FIGUEIRA DE FARIAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
13. CFTA – Registro nº 705 e CRTA – 7ª Região Registro nº 392 PRIMITIVA DIVA ALONSO ARAÚJO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
14. CFTA – Registro nº 706 e CRTA – 7ª Região Registro nº 393 DORIO GUASTI, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
15. CFTA – Registro nº 707 e CRTA – 7ª Região Registro nº 394 DECIO DE CASTRO MAGALHÃES, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
16. CFTA – Registro nº 708 e CRTA – 7ª Região Registro nº 395 MARIA DE LOURDES DE SOUZA LOBO ANTUNES, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
17. CFTA – Registro nº 709 e CRTA – 7ª Região Registro nº 396 ELZA GUERREIRO GALLAS, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
18. CFTA – Registro nº 710 e CRTA – 7ª Região Registro nº 397 MARIA TEREZINHA BELTRÃO CARNEIRO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
19. CFTA – Registro nº 711 e CRTA – 7ª Região Registro nº 398 ARNALDO AUGUSTO DA MATTA, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
20. CFTA – Registro nº 712 e CRTA – 7ª Região Registro nº 399 JUREMA BRAGA MANO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
21. CFTA – Registro nº 713 e CRTA – 7ª Região Registro nº 400 NANDY BARROSO DE CAMPOS, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
22. CFTA – Registro nº 714 e CRTA – 7ª Região Registro nº 401 WANDA SALDANHA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
23. CFTA – Registro nº 715 e CRTA – 7ª Região Registro nº 402 MARIA ALMEDINA MARINHO, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
24. CFTA – Registro nº 716 e CRTA – 7ª Região Registro nº 403 OTILIA FERREIRA AGOSTINHO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
25. CFTA – Registro nº 717 e CRTA – 7ª Região Registro nº 404 IDA LINA MARGARIDA FERNANDES TÁVORA DO NASCIMENTO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
26. CFTA – Registro nº 718 e CRTA – 7ª Região Registro nº 405 JOVELINO DE SOUZA CARDOSO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.



CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

27. CFTA – Registro nº 719 e CRTA – 7ª Região Registro nº 406 JAHELDE ARAÚJO COLNAGO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
28. CFTA – Registro nº 720 e CRTA – 7ª Região Registro nº 407 ELESBÃO CARDOSO, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
29. CFTA – Registro nº 721 e CRTA – 7ª Região Registro nº 408 MARIA NILDA SIQUEIRA DE MENEZES, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
30. CFTA – Registro nº 722 e CRTA – 7ª Região Registro nº 409 AGENOR MOACYR AMORIM, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
31. CFTA – Registro nº 723 e CRTA – 7ª Região Registro nº 410 FERNANDO ANTÔNIO GOMES PEDROSA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
32. CFTA – Registro nº 724 e CRTA – 7ª Região Registro nº 411 ANNA MARIA DE OLIVEIRA, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
33. CFTA – Registro nº 725 e CRTA – 7ª Região Registro nº 412 JOSÉ RODRIGUES MELLO, nos termos da letra “c” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
34. CFTA – Registro nº 701 e CRTA – 7ª Região Registro nº 388 NILZE PARENTE CRONEMBERGER, nos termos da letra “a” do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Adm. Ibany da Cunha Ribeiro
Presidente